



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.182

João Pessoa - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 8.015 João Pessoa, 10 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **HUMBERTO ALVES DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Acompanhamento da Ação Governamental da Segunda Região da Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 8.016 João Pessoa, 10 de setembro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **CRISTINA EVELISE VIEIRA ALEXANDRE**, Matrícula nº 155.582-1, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, Infração e Multas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP, Símbolo DAS-6.

Ato Governamental nº 8.017 João Pessoa, 10 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE nomear **DARLENE KARLA ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, Infração e Multas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP, Símbolo DAS-6.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 115 /2009/SEDS Em 10 de setembro de 2009.

EMENTA: Dispõe sobre a Constituição da Comissão Especial de acordo com Decreto nº 27.604/2006 que regulamenta a Lei nº 7.309, de 10 de janeiro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao disposto no artigo 8º, e incisos I, II e III do art. 9º, do Decreto nº 27.604/2006, que regulamenta a Lei 7.309, de 10 de Janeiro de 2003, que proíbe discriminação em virtude de orientação sexual e dá outras providências,

RESOLVE:

I – Instituir na Estrutura da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social/SEDS, a Comissão Especial e o seu Conselho Consultivo;

II – A Comissão Especial com o Conselho Consultivo será composto pelos membros descritos abaixo:

MARCELO ANTAS FALCONE DE MELO, Coordenador e **VERA LUCIA DE LIMA SOARES**, suplente (Delegados de Polícia Civil, indicados pela SEDS);

JOSÉ FELIPE DOS SANTOS e **JOSÉ NILO TAVARES DA COSTA**, membros (indicados pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Homem e do Cidadão);

JOSÉ WALMIR FERREIRA e **FERNANDA BENVENUTTY**, membros (indicados de Entidades Representativas do movimento homossexual).


Gustavo Ferraz Gominho
Secretário

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 581/2009/DEGEPOL Em 10 de setembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Gerência abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Rodrigo Pacheco Ferreira**, matrícula nº. 155.099-3, Agente de Investigação, Código GPC-608, para prestar serviços na Gerência de Planejamento desta Pasta.

PORTARIA Nº 582/2009/DEGEPOL Em 10 de setembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Gerência abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Arenildo Rogério Vieira de Sá**, matrícula nº. 156.555-9, Agente de Investigação, Código GPC-608, para prestar serviços na Gerência de Administração desta Pasta.

PORTARIA Nº 583/2009/DEGEPOL Em 10 de setembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Jader Machado de Lira**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.215-5, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Curral de Cima**.

PORTARIA Nº 584 /2009/DEGEPOL Em 10 de setembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Francisco Alves de Azevedo Neto**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.486-2, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Cruz do Espírito Santo**.

PORTARIA Nº 585/2009/DEGEPOL Em 10 de setembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Aurelina Monteiro Magalhães**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 157.322-5, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Alhandra**.

PORTARIA Nº 586/2009/DEGEPOL Em 10 de setembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Juvanira Holanda Linhares**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.217-1, do encargo de responder pelo plantão da Sétima Delegacia Distrital - Cabedelo.

PORTARIA Nº 587/2009/DEGEPOL Em 10 de setembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Francisco Alves de Azevedo Neto**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.486-2, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Alhandra**.

PORTARIA Nº 588/2009/DEGEPOL Em 10 de setembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Jader Machado de Lira**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.215-5, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Cruz do Espírito Santo**.

PORTARIA Nº 589/2009/DEGEPOL Em 10 de setembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Fernando Klayton Fernandes de Andrade**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.439-5, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Curral de Cima**.

PORTARIA Nº 590/2009/DEGEPOL Em 10 de setembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Juvanira Holanda Linhares**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.217-1, para responder pelo expediente da Delegacia Especializada da Mulher da **Capital**.

PORTARIA Nº 591/2009/DEGEPOL Em 10 de setembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Jaime José Cavalcante de Matos**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.545-7, para prestar serviços na Sétima Delegacia Distrital - Cabedelo.


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 69 /2009/CPD/SEDS/PB

A 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/ SEDS/PB, composta pelos membros abaixo identificados, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Complementar nº 85/2008**; cumprindo determinação do Senhor Corregedor Geral da SEDS, e Despacho Designatório nº 60/2009, datado de 10/08/2009, do Sr. Corregedor da Polícia Civil/SEDS.

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber aos servidores: **SONALDO VITAL DE OLIVEIRA**, mat. nº 073.822-1, **RANIELLE VASCONCELOS CABRAL**, mat. 155.461-1 e **CLÁUDIO MARCOS ROMERO LAMEIRÃO**, mat. 154.960-0, todos Delegados de Polícia Civil, lotados nesta Secretaria, pelos fatos noticiados pelo Dr. ALEXANDRE VARANDAS PAIVA, Promotor de Justiça, Coordenador do CAIMP/JP, ao Sr. Corregedor Geral da SEDS, Dr. Magnaldo J. Nicolau da Costa, onde relata a ocorrência de ato de desídia praticado pelos servidores denunciados, na condução do Inquérito Policial requisitado pelo CAIMP/JP, em data de 10 de dezembro de 2007, com o objetivo de localizar endereços e dados funcionais do ex-Procurador Geral do Município, José Ronaldo Farias de Lacerda e Sandra Duarte, bem como realização de outras diligências, o que, caracteriza, em tese, transgressão disciplinar tipificada no **art. 158, IV da Lei Complementar nº 85/2008 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba)**.

Assim, após autuada esta, com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao feito todas as medidas prescritas pela **Lei Complementar nº 85/2008**, facultando-se, desde já, aos servidores processados, todos os direitos e garantias contidos no **Artigo 5º, inciso LV da CF**, e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhes são conferidos através da citada Lei Complementar, quanto ao Processo Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

C U M P R A - S E

João Pessoa, 08 setembro de 2009.

Presidente: **Del. Pol. Maria Dalva Leite Lustosa de Lima**1º Membro: **Del. Pol. Severino Paulino de Paiva**2º Membro: **Del. Pol. Severiano Pedro do Nascimento Filho****PORTARIA Nº 70 /2009/CPD/SEDS/PB**

A **3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/ SEDS/PB**, composta pelos membros abaixo identificados, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Complementar nº 85/2008**; cumprindo determinação do Senhor Corregedor Geral da SEDS, e Despacho Designatório nº 64/2009, datado de 10/08/2009, do Sr. Corregedor da Polícia Civil/SEDS.

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber a servidora **MARIA LINDALVA SARMENTO DANTAS**, Delegada de Polícia Civil, mat. nº 088.384-1, lotada nesta Secretaria, pelos fatos noticiados pelo Dr. Antonio Carneiro de Paiva Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Jacaraú, constante do ofício e anexos dirigidos ao Sr. Secretário de estado da Segurança e da Defesa Social, Dr. Gustavo Ferraz Gominho, registrado na SEDS sob o nº 0004621/2009, onde relata que a servidora denunciada passou mais de 100 (cem) dias com o Inquérito Policial iniciado pelo Auto de Prisão em Flagrante datado de 30/09/2009 que teve como acusado **Manoel Edson Silva** pela prática de crime capitulado no art. 121 c/c o art. 14, II do CP, devolvendo a Justiça da Comarca de Jacaraú somente no dia 14/01/2009, após mandado de busca e apreensão determinado pelo magistrado mencionado, sem requisição nem Laudo de Ofensa Física necessários a ação penal, caracterizando, em tese, transgressões disciplinares tipificadas nos **art. 158, IV, e 159, XVI da Lei Complementar nº 85/2008 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba)**.

Assim, após autuada esta, com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao feito todas as medidas prescritas pela **Lei Complementar nº 85/2008**, facultando-se, desde já, a servidora processada, todos os direitos e garantias contidos no **Artigo 5º, inciso LV da CF**, e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhes são conferidos através da citada Lei Complementar, quanto ao Processo Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

C U M P R A - S E

João Pessoa, 08 setembro de 2009.

Presidente: **Del. Pol. Maria Dalva Leite Lustosa de Lima**1º Membro: **Del. Pol. Severino Paulino de Paiva**2º Membro: **Del. Pol. Severiano Pedro do Nascimento Filho****PORTARIA nº 71 /2009/CPD/SEDS/PB**

A **3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/ SEDS/PB**, composta pelos membros abaixo identificados, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Complementar nº 85/2008**; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, e Despacho Designatório nº 80/2009, datado de 14/08/2009, do Sr. Corregedor da Polícia Civil/SEDS.

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber a servidora: **ANNA CAROLINA FERREIRA MONTES ADISSI**, Delegada de Polícia Civil, mat. nº 156.065-4, lotada nesta Secretaria, pelos fatos noticiados pelo advogado **AIRTON DE ALBUQUERQUE DO Ó**, constante da representação dirigida ao então Superintendente Regional de Patos, Del. Pol. Marcos Antonio de Vasconcelos, onde relata a ocorrência de fatos praticados pela servidora denunciada, no ano de 2007, no interior da Delegacia de Polícia da cidade de Patos, quando a mesma agiu com abuso de poder destratando o denunciante e o ameaçando de prisão, o que, caracteriza, em tese, transgressão disciplinar tipificada no **art. 158, VII da Lei Complementar nº 85/2008 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba)**.

Assim, após autuada esta, com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao feito todas as medidas prescritas pela **Lei Complementar nº 85/2008**, facultando-se, desde já, a servidora processada, todos os direitos e garantias contidos no **Artigo 5º, inciso LV da CF**, e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhes são conferidos através da citada Lei Complementar, quanto ao Processo Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

C U M P R A - S E

João Pessoa, 08 setembro de 2009.

Presidente: **Del. Pol. Maria Dalva Leite Lustosa de Lima**1º Membro: **Del. Pol. Severino Paulino de Paiva**2º Membro: **Del. Pol. Severiano Pedro do Nascimento Filho****GOVERNO DO ESTADO****Governador José Targino Maranhão****SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL****A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010****NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE****CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO****WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO****MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES****GOVERNO DO ESTADO**Editor: **Walter de Souza**Fones: **3218-6521/3218-6526/3218-6533** - E-mail: **diariooficial@auniao.pb.gov.br**Assinatura: **(83) 3218-6518**

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Administração**PORTARIA Nº 311/SEAD.**

João Pessoa, 02 de setembro de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 086/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 de abril de 2007.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 03.09.2009.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 315/SEAD.

João Pessoa, 10 de setembro de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 89, § 1º, IV da Constituição Estadual c / c Art. 6º, I e XIV do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

RESOLVE designar os servidores **MARCUS ANTONIO CATÃO TORQUATO**, Matrícula n º147.233-0, **CLAUDIO BARRETO PAIVA**, Matrícula nº 165.249-4, **JOSÉ CLEMENTINO DE FARIAS**, Matrícula nº 146.822-7 e **TEREZA CRISTINA BICHARA CARNEIRO** Matrícula nº 82.837-8, como Suplente para, sob a presidência do primeiro constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO**, adquiridos pelos órgãos da Administração do Poder Executivo nos termos do Art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8666 / 93, revogando-se a Portaria GSA nº 221 / 2009, publicada no Diário Oficial de 11 de junho de 2009.

ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP**PORTARIA Nº 0157/2009/GP/IPEP.**

João Pessoa, 10 de Setembro de 2009

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Nomear **BRUNO GERMÓGLIO DE RESENDE ALCANTARA** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Orçamento – DEFIN, Símbolo C-3, deste Instituto.

ANTÔNIO GUALBERTO CHIANCA
Diretor Superintendente

Casa Militar do Governador**PORTARIA Nº 016/09-SEGCMG**

João Pessoa, 10 de setembro de 2009

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 c/c o item IV e § 1º do Art. 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Designar o Capitão **QOC PM Matrícula 519.315-0 Valmir César Ferreira do Nascimento**, na função de Pregoeiro, e como equipe de apoio o 1º Tenente **QOC Matrícula 520.614-6 Marcelo Tadeu Rodrigues Lima** e o 1º Tenente **QOC Matr. 521.252-9 Rodolfo Emanuel de Freitas Rosas**, para sob a presidência do primeiro, julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão presencial.

JARLON CABRAL FAGUNDES - TC QOC PM
Secretário Executivo Chefe

Turismo e do Desenvolvimento Econômico**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA****PORTARIA Nº 120/2009**

João Pessoa - PB, 04 de setembro de 2009.

O **Diretor Presidente da CINEP - Companhia de Desenvolvimento da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, item "a" do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Ulana Maria Bezerra da Silva**, matrícula nº 3.003-3, **Maria Adélia Gomes Guedes**, matrícula nº 2.078-3 e **Luciana Correia de Queiroz e Silva**, matrícula nº 3.047-1, para, sob a coordenação da primeira, constituir um grupo de trabalho com o objetivo de receber e consolidar, todos os processos em tramitação e/ou arquivados no período de janeiro de 2000 a 31 de agosto de 2009, que serão informados pelos Setores, constantes da Comunicação Interna /GAPRE Nº 003/2009.

Art. 2º - Deverá ser apresentado a esta Presidência, circunstanciado relatório, no prazo de 30 dias após o recebimento das informações.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE,

João Laércio Gagliardi Fernandes
Diretor/Presidente

Infra-Estrutura

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

RESOLUÇÃO DO CT Nº 003/2009

Disciplina o acompanhamento e fiscalização de obras.

O Conselho Técnico da Superintendência de Obras Do Plano de Desenvolvimento do Estado (SUPLAN), no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I e III, da Estrutura Básica da SUPLAN, aprovada pelo Decreto nº 13.582, de 28/03/1990; e

CONSIDERANDO um melhor acompanhamento do Cronograma de Obras do Governo do Estado, afetas a este Órgão, bem como, a necessidade de uniformizar e atualizar procedimentos relacionados com sua execução, resolve:

Art. 1º - A designação do Profissional encarregado pela fiscalização de obras e serviços de engenharia se efetivará através de Portaria expedida pelo Diretor Superintendente, na qual serão delineadas as obrigações e responsabilidades do Profissional em relação a consecução do objeto contratado.

Art. 2º - O Profissional ora designado deverá registrar no livro de ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto de obra fiscalizada, a teor do Artigo 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

Art. 3º - Todos os fiscais deverão exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 4º - Pelo não cumprimento das obrigações plasmadas nesta resolução, o Engenheiro Fiscal responderá civil, penalmente e administrativamente na forma preconizada pela Lei Complementar nº 58/2003 e demais legislações aplicáveis a espécie.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação. João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

ENGº RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE
Presidente

ADM. ANTONIO ALFREDO DE MELO GUIMARÃES
Membro

ENGº ALBERTO DA MATA RIBEIRO
Membro

Receita

RESENHA Nº 005/ 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	DESPACHO
0786302009-3	AUGUSTA MARIA DE FREITAS ROCHA	IPVA - RESTITUIÇÃO	DEFERIDO - PARCIAL
0808162009-5	MANOEL CARLOS DA SILVA JÚNIOR	ICMS - ISENÇÃO VEÍCULO NOVO - TAXI	DEFERIDO
0831872009-1	MARCOS ANTONIO NUNES PEREIRA	ICMS - ISENÇÃO VEÍCULO NOVO - TAXI	DEFERIDO
0798982009-9	MARIA DA PENHA ALVES DAVI	ICMS - ISENÇÃO VEÍCULO NOVO - TAXI	DEFERIDO
0791602009-2	OZEIAS DA SILVA GUEDES	ICMS - ISENÇÃO VEÍCULO NOVO - TAXI	DEFERIDO
0759932009-1	MARCELO LINS DE OLIVEIRA	ICMS - ISENÇÃO VEÍCULO NOVO - TAXI	DEFERIDO
0781232009-0	PAULO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR	ICMS - ISENÇÃO VEÍCULO NOVO - TAXI	DEFERIDO
0758582009-7	JOSE BENTO DA SILVA	ICMS - ISENÇÃO VEÍCULO NOVO - TAXI	DEFERIDO
0616182009-9	JOSEALDO NUNES DA SILVA	ICMS - ISENÇÃO VEÍCULO NOVO - TAXI	DEFERIDO
0832752009-1	ROBSON FERNANDES DO NASCIMENTO	ICMS - ISENÇÃO VEÍCULO NOVO - TAXI	DEFERIDO
0845062009-0	CARLOS AURELIO ARAUJO DE PAULA	ICMS - ISENÇÃO VEÍCULO NOVO - TAXI	DEFERIDO
0741292009-0	DOMICIO MARTINIANO DA SILVA	ICMS - ISENÇÃO VEÍCULO NOVO - TAXI	DEFERIDO
0824912009-4	ROBERTO GOMES DE SOUZA	ICMS - ISENÇÃO VEÍCULO NOVO - TAXI	DEFERIDO
0729762009-2	LUZINETE DA SILVA	IPVA - RESTITUIÇÃO	DEFERIDO
0651262009-7	JOSE ZUCA MOREIRA LUSTOSA	IPVA - RESTITUIÇÃO PORTADOR DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIDO
0600522009-8	ALEXSANDRA HENRIQUES DE AS	IPVA - RESTITUIÇÃO	DEFERIDO - PARCIAL
0184922009-3	LUCIANA GOMES VIEIRA DE OLIVEIRA	IPVA - RESTITUIÇÃO	DEFERIDO
0820642009-6	DENISE DA SILVA GARCIA	ICMS - ISENÇÃO - CARRO NOVO - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIDO
0826492009-8	ANA MARIA LIMA BARBOSA	ICMS - ISENÇÃO - CARRO NOVO - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIDO

Secretaria de Estado da Receita, 31 de agosto de 2009.

ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 008/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	DESPACHO
0869272009-7	EDUARDO VIEIRA MENDES	ISENÇÃO ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI	DEFERIMENTO
0793052009-9	COOPERATIVA DOS TRANSPORTES DE CARGAS FROTA CAAPORÁ LTDA. Inscrição Estadual nº 16.161.448-5	REGIME ESPECIAL. EMISSÃO DE DOCUMENTO. CONHECIMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS.	DEFERIMENTO
0916982009-0	LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. Inscrição Estadual nº 16.152.775-2	REGIME ESPECIAL. PRORROGAÇÃO.	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 08 de setembro de 2009.

ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 009/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	DESPACHO
0215662009-1	SÃO PAULO ALPARGATAS S/A Inscrição Estadual nº 16.034.741-6	ICMS. REGIME ESPECIAL. ARMAZENAMENTO.	DEFERIMENTO
0547962009-6	SÃO PAULO ALPARGATAS S/A Inscrição Estadual nº 16.034.741-6	ICMS. REGIME ESPECIAL. ARMAZENAMENTO.	DEFERIMENTO
0837982009-6	WILLIAMS MENESES DOS SANTOS	ISENÇÃO ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0849252009-4	SEVERINO DUARTE DE MELO	ISENÇÃO ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0805072009-8	FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA	ISENÇÃO ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0793862009-2	SEBASTIÃO ESTEFANIO PINTO RABELO	ISENÇÃO ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0800032009-6	DENISI ABILIO BARBOSA	ISENÇÃO ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0781092009-0	SEBASTIÃO FELICIANO DE SOUZA	ISENÇÃO ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0837352009-0	TÂNIA MARIA LEMOS BONIFÁCIO	ISENÇÃO ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0733642009-5	JOSÉ JEREMIAS CAVALCANTI	ISENÇÃO ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0837682009-5	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA DINIZ	ISENÇÃO ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0848942009-2	EVANDRO FERREIRA DO Ó	ISENÇÃO ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0755762009-7	REGINA FREIRE DIAS	IPVA.RESTITUIÇÃO.PAGAMENTO INDEVIDO.	DEFERIMENTO
0662702009-2	CN CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	IPVA.RESTITUIÇÃO.PAGAMENTO EM DUPLICIDADE..	DEFERIMENTO PARCIAL
0838102009-3	ANTONIO OLIVEIRA DA ROCHA	ISENÇÃO ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0722082009-7	JOSÉ MACENA DE ANDRADE	ISENÇÃO ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0582482009-0	AGOSTINHO DE FARIAS BARBOSA	ISENÇÃO ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0798952009-5	CARLOS SÉRGIO OLIVEIRA GOUVEIA	ISENÇÃO ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO
0853762009-2	MORRANDAS DE MENDONÇA AIRES	ISENÇÃO ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 02 de setembro de 2009.

ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

COLETORIA ESTADUAL DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 008117.2009-0 4ºGR, DE 24 DE JULHO DE 2009

O Gerente da 4ª Região Fiscal da Secretaria de Estado da Receita, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos conferidos pelo Artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº58, de 30 de dezembro de 2003, considerando o Ofício nº015514/2009-0 / CSL, datado de 24/06/2009, enviado pela Coletoria Estadual de Santa Luzia, apresentado pelo Auditor Fiscal Tributário Estadual João Bosco Lopes (Titular / Coletor Estadual da Repartição Fiscal em tela), Matrícula nº 151.210-2, a 4ºGR, resolve:

Constituir Comissão de Sindicância composta pelos Funcionários / Servidores Estaduais da Secretaria de Estado da Receita: Arnon Medeiros Santos, Matrícula nº 070.305-2, Luciano Lourenço da Silva, Matrícula nº 076.818-9 e Wanda Ventura Ferreira, Matrícula nº070.445-8, para sob a presidência do primeiro apurar a responsabilidade do Servidor Estadual, Agente Fiscal de Mercadoria em Trânsito, José Antônio Nóbrega, Matrícula nº 91.879-2, com relação a constatação da falta da primeira e segunda vias da Nota Fiscal avulsa SER/PB, com nº 905600, que faz parte do Talonário de Nota Fiscal avulsa SER/PB com a seqüência de 905576 à 905600, que se encontrava sob sua responsabilidade, desde o dia 15 de abril de 2009, devendo a citada Comissão apresentar relatório dos fatos no prazo de trinta dias.

Francisco Petronio de Oliveira Rolim
Gerente Regional
Matrícula nº 147.902-4

COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00008/2009/CEM

25 de Junho de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0156672009-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/06/2009.

1477234 - JOSE SÉRGIO DE ALENCAR CUNHA

Anexo da Portaria Nº 00008/2009/CEM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.092.665-3	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	ROD BR 101, Nº 31 - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	FORTE
16.093.818-0	EMANUEL DE FARIAS CHAGAS	ROD BR 101, Nº s/n - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	FORTE
16.039.587-9	FRANCISCO ALVES DA SILVA M E	R MARQUES DE HERVAL, Nº 343 - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	FORTE
16.137.318-6	ALMIR FREIRE DA COSTA ME	R DOM VITAL, Nº 08 - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	NORMAL
16.152.168-1	VIELMA PEREIRA DA SILVA ME	R MIGUEL LUIZ, Nº 184 - CENTRO	PEDRO REGIS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.273-8	JOAO BATISTA SOUZA DE BRITO	R PROJETADA, Nº 12 - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	FORTE
16.146.340-1	ROSANE MARIA DA SILVA	R BARAO DO RIO BRANCO, Nº 48 - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	FORTE
16.149.180-4	FERNANDO PEDRO DOS SANTOS	AV GETULIO VARGAS, Nº 58 - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	SIMPLES NACIONAL

Secretaria de Estado da Receita
José Sérgio de Alencar Cunha
Coletor

COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00009/2009/CEM

2 de Julho de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0676362009-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1477234 - JOSE SÉRGIO DE ALENCAR CUNHA

Anexo da Portaria Nº 00009/2009/CEM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.151.978-4	MARCELA DE SOUSA MONTEIRO ME	ROD. PB 065 KM 09, S/N - PLANALTO	MATARACA/PB	NORMAL

JOSE SÉRGIO DE ALENCAR CUNHA
-COLETOR-

COLETORIA ESTADUAL DE SERRA BRANCA

PORTARIA Nº 00001/2009/CSB

21 de Maio de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE SERRA BRANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0559712009-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1468898 - MARIO TELES DE MENDONÇA
Mário Teles de Mendonça
COLETOR Mat 146.889-8

Anexo da Portaria Nº 00001/2009/CSB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.032.630-3	MARIA DAS DORES PEQUENO	R JOAO PESSOA, Nº 173 - CENTRO	SAO JOAO DO CARIRI/PB	FORTE
16.078.297-0	HESBELO RIBEIRO FARIAS	R BEL GENIVAL Q TORREAO, Nº 00165 - CENTRO	SERRA BRANCA/PB	FORTE
16.017.776-6	SEVERINO PEDRO DE ARAUJO	R APRIGIO RIBEIRO DE BRITO, Nº s/n - CENTRO	SANTO ANDRE/PB	FORTE
16.039.135-0	ANTONIO BILRO DA SILVA	R JOAO MEDEIROS RAMOS, Nº 30 - CENTRO	SAO JOAO DO CARIRI/PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.302-9	MARIA DE LOUDRES ALVES DE ALMEIDA PIMENTEL	R BENTO DE FARIAS, Nº s/n - CENTRO	GURJAO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.128-0	ROMILDO MOURA DA SILVA ME	R BARTOLOMEU DA COSTA LIMA, Nº 37 - CENTRO	CARAUBAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.082.881-3	JOSE DIVANILSON ALBUQUERQUE DE BRITO	AV ANTONIO COUTINHO, Nº - CENTRO	GURJAO/PB	SIMPLES NACIONAL

Mário Teles de Mendonça
Mário Teles de Mendonça
Coletor - Mat. 146.889-8

COLETORIA ESTADUAL DE SERRA BRANCA

PORTARIA Nº 00002/2009/CSB

21 de Maio de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE SERRA BRANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0559862009-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1468898 - MARIO TELES DE MENDONÇA
Mário Teles de Mendonça
COLETOR Mat 146.889-8

Anexo da Portaria Nº 00002/2009/CSB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.111.901-8	GENIVAL ASSIS LEITE	R BATISTA CORDEIRO, Nº 81 - CENTRO	SAO JOSE DOS CORDEIROS/PB	NORMAL
16.117.116-8	SEBASTIAO PORTO PIMENTEL	R JOAO MEDEIROS RAMOS, Nº 000 - CENTRO	GURJAO/PB	NORMAL
16.137.903-6	ERICK BEZERRA DA SILVA	R LEIDSON DA SILVA, Nº - PEREIROS	SERRA BRANCA/PB	NORMAL
16.157.181-6	INACIA LOYOLA DE QUEIROS RAMOS	R JORNALISTA JOSE LEAL RAMOS, Nº 04 - CENTRO	SAO JOAO DO CARIRI/PB	NORMAL

Mário Teles de Mendonça
Mário Teles de Mendonça
Coletor - Mat. 146.889-8

COLETORIA ESTADUAL DE SERRA BRANCA

PORTARIA Nº 00003/2009/CSB

1 de Junho de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE SERRA BRANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1468898 - MARIO TELES DE MENDONÇA
Mário Teles de Mendonça
COLETOR Mat 146.889-8

Anexo da Portaria Nº 00003/2009/CSB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.117.116-8	SEBASTIAO PORTO PIMENTEL	R. JOÃO MEDEIROS RAMOS, Nº 000 - CENTRO	GURJÃO/PB	NORMAL

Mário Teles de Mendonça
Mário Teles de Mendonça
Coletor - 146.889-8

AGÊNCIA DE BOQUEIRAO

PORTARIA Nº 00001/2009/BOQ

3 de Junho de 2009

O Subgerente da AGÊNCIA DE BOQUEIRAO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0494162009-7, 0494202009-3, 0493912009-0, 0493872009-4, 0494172009-1, 0494212009-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/06/2009.


1477340 - ANA MARIA DA PAIXÃO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00001/2009/BOQ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.123.336-8	SONIA CRISTINA DA SILVEIRA	R SEVERIANO MACEDO, Nº 00249 - CENTRO	BOQUEIRAO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.106-2	UFMERSON DE LIMA ALMEIDA	R NOSSA SENHORA DO DESTERRO, Nº 555 - CENTRO	BOQUEIRAO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.065-1	ACCOB - ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE BOQUEIRAO	VILA MARINHO, Nº 000 - DISTRITO RIACHO SANTO ANTONIO	BOQUEIRAO/PB	NORMAL
16.136.109-9	USUPIRES USINA DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS ALIMENT LTDA	R FELIX ARAUJO, Nº 13 - CENTRO	BOQUEIRAO/PB	NORMAL
16.138.012-3	COCRIAGADO COOPERATIVA DOS CRIADORES DE GADO DE BOQUEIRAO	R EPITACIO PESSOA, Nº 00159 - CENTRO	BOQUEIRAO/PB	NORMAL
16.151.830-3	MIRTES WALESKA DE OLIVEIRA SÚLPINO ME	R NOSSA SENHORA DO DESTERRO, Nº 710 - CENTRO	BOQUEIRAO/PB	SIMPLES NACIONAL


AFRE - 1477528 - IRAN VASCONCELOS
COLETORA

AGÊNCIA DE PILAR

PORTARIA Nº 00004/2009/PIL

4 de Agosto de 2009

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE PILAR, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0818552009-7; Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/08/2009.


1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

Anexo da Portaria Nº 00004/2009/PIL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.013.133-2	MANOEL BENTO NETO	PC ELIAS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Nº 17 - CENTRO	SAO MIGUEL DE TAIPI/PB	NORMAL
16.111.689-2	ALMIR CORREIA DA SILVA	PC JOAO JOSE MAROJA, Nº 293 - CENTRO	PILAR/PB	NORMAL
16.121.519-0	VALDENIZE FRANCISCA DE VASCONCELOS	R PROJETADA, Nº s/n - CENTRO	PILAR/PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.253-6	SEVERINO AMARO DE SOUZA	R RUI CARNEIRO, Nº s/n - CENTRO	SAO MIGUEL DE TAIPI/PB	SIMPLES NACIONAL
16.079.817-5	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	PC ELIAS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Nº 17 - CENTRO	SAO MIGUEL DE TAIPI/PB	FONTE
16.142.445-7	JOSAFÁ GOMES DOS SANTOS	PC ELIAS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Nº 06 - CENTRO	SAO MIGUEL DE TAIPI/PB	SIMPLES NACIONAL
16.104.409-3	EDVANY DA SILVA BENTO	R TRINTA E HUM DE MARCO, Nº s/n - CENTRO	SAO MIGUEL DE TAIPI/PB	FONTE
16.137.906-0	MARIA JOSE ONOFRE DE PAIVA	AV PIO GONCAVES CHAVES, Nº s/n - CENTRO	SAO JOSE DOS RAMOS/PB	NORMAL
16.139.430-2	PEDRO VAZ RIBEIRO NETO	FAZ RECREIO, Nº s/n - ZONA RURAL	PILAR/PB	NORMAL
16.039.702-2	IVANILDO BERNARDES DE LIMA	R CALDAS BRANDAO, Nº 101 - CENTRO	PILAR/PB	FONTE
16.129.719-6	JOEDSON BORGES	R ESTRADA NOVA, Nº 1128 - ESTRADA NOVA	PILAR/PB	FONTE
16.086.272-8	GUSTAVO GALDINO DA SILVA	R JOSE LINS DO REGO, Nº 25 - CENTRO	PILAR/PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.527-9	MYLLANY KARLA DA SILVA LEITE	R JOSE LINS DO REGO, Nº 68 - CENTRO	PILAR/PB	FONTE
16.143.054-6	JOAO OLIVEIRA DA SILVA	TV ANISIO PEREIRA BORGES, Nº S/N - CENTRO	PILAR/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.311-1	JOSE DO NASCIMENTO SILVA	R CLAUDINO VELOSO BORGES, Nº SN - CENTRO	PILAR/PB	SIMPLES NACIONAL

Secretaria de Estado da Receita
Coletora Estadual

José Helder Fernandes Paiva
Coletor - AFRE - 1477625

COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00008/2009/CSR

15 de Maio de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0526332009-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00008/2009/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.154.157-7	EDILSON SILVA DE ARRUDA	R CAMPINA GRANDE, Nº S/N - MUNICIPIOS	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.462-8	EDILEUZA DE OLIVEIRA FABRICIO	R POMBAL, Nº s/n - MUNICIPIOS	SANTA RITA/PB	FONTE
16.136.320-2	ROSANGELA DE ALMEIDA DUARTE	R LOTE 01 02 QUARDA 04 A, Nº s/n - TIBIRI	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.150.383-7	COMERCIAL DE ALIMENTOS OURO VERDE LTDA	JARDIM PLANALTO, Nº S/N - POPULAR	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.151.751-0	COMERCIAL DE ALIMENTOS PANTRIGO LTDA	PC ANTENOR NAVARRO, Nº 17 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL


IRAN VASCONCELOS
COLETOR
MAT. 147.752-8

COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00009/2009/CSR

21 de Maio de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. </U


1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00009/2009/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.151.751-0	COMERCIAL DE ALIMENTOS PANTRIGO LTDA	PC ANTENOR NAVARRO, Nº 17 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.082.815-5	VALDELICE RIQUE DE PLACIDO	PC JOAO PESSOA, Nº 00410 - CENTRO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL


IRAN VASCONCELOS
COLETOR
MAT. 147.752-8

COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00013/2009/CSR

28 de Julho de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00013/2009/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.110.052-0	RAIMUNILSON GALDINO PIRES	R PARA, Nº 00082 - POPULAR	SANTA RITA/PB	NORMAL

Iran Vasconcelos
IRAN VASCONCELOS
COLETOR
MAT. 147.752-8

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta 1501ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em **15** de **SETEMBRO** de **2009**.

I – Leitura discussão e aprovação da ata da sessão anterior.II – EXPEDIENTE:III – JULGAMENTOS:

1. Processo nº 0456752007-6 - (Republicar por Incorreção)

Recurso EBG/CRF-nº 338/2008

Embargante: CROSSWAY EXPORT LTDA.

Procurador: Fábio Antério Fernandes

Autuando: Petrônio Alves de Macedo

Embargado: Conselho de Recursos Fiscais

Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra

Autuantes: Renato Neiva Montenegro e André Arruda Ramalho

Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante

2. Processo nº 0010482008-0

Recurso VOL/CRF- nº 355/2008

Recorrente: DISTAK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Procurador: Flávio Luiz Domiciano Cabral

Autuado: Edmilson Francisco da Silva Júnior

Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuantes: José Ronaldo Rocha de Carvalho e Alain Andrade Carvalho

Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante

3. Processo nº 0718922007-0

Recurso AGR/CRF-nº 350/2008

Agravante: LUCIANO TAVARES CEZARIO

Representante: Luciano Tavares Cezario

Agravada: Coletoria Estadual de Pombal

Preparadora: Coletoria Estadual de Pombal

Autuante: Ranieire A. de F. Teixeira

Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante

4. Processo nº0737932007-6

Recurso HIE/CRF- nº 329/2008

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Recorrida: POSTO DE COMBUSTÍVEL RAI0 DO BREJO LTDA.

Preparadora: Coletoria Estadual de Sapé

Autuante: José Ronaldo R. Carvalho e Luis Carlos Soares da Silva

Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva

5. Processo nº 0141762008-0

Recurso VOL/CRF-nº 340/2008

Recorrente: IVANDRO RODRIGUES DA SILVA

Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Preparadora: Coletoria Estadual de Queimadas

Responsável: Ivandro Rodrigues da Silva

Autuante: Pedro Brito Trovão

Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto

6. Processo nº 1373312006-0

Recurso HIE/ CRF-nº 004/2009

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Recorrida: MAXIMO OLIVEIRA SOARES

Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira

Autuante: Guilherme Marconi Leite Matos

Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante

7. Processo nº 0397082008-1

Recurso VOL/CRF- nº 039/2009

Recorrente: ADEMAR COLEHO DE SOUA

Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Responsável: Ademar Coleho de Sousa

Preparadora: Coletoria Estadual de Santa Luzia

Autuantes: Petterson José dos Santos Dantas

Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva

8. Processo nº 0003262006-3

Recurso HIE/CRF- nº 097/2008

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Recorrida: ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Preparadora: Coletoria Estadual de Brejo do Cruz

Autuante: Antônio Andrade Moura

Relatora: Consª. Gilvia Dantas Macedo

9. Processo nº 0450002007-1

Recurso HIE/VOL/CRF- nº 300/2008

1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

1ª Recorrida: CENTRO COMERCIAL DO AGRICULTOR LTDA.

2ª Recorrente: CENTRO COMERCIAL DO AGRICULTOR LTDA.

2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Representante: Antonio Roberto Braga

Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande

Autuante: José Ednilson Maia de Lima

Relatora: Consª. Gilvia Dantas Macedo

Conselho de Recursos Fiscais, em 09 de Setembro de 2009.

Alfredo Gomes Neto
ALFREDO GOMES NETO
PRESIDENTE

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 1256/PGE

João Pessoa, 10 de setembro de 2009.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **21 de setembro a 20 de outubro de 2009, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **BRUNO GOMES BENIGNO SOBRAL**, matrícula nº 161.180-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.

José Edísio Simões Souto
JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO
 Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 183/PGA

João Pessoa, 03 de setembro de 2009.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o **Bel. ANDRÉ SOUTO DE AMORIM**, matrícula nº 164.083-6, OAB/PB-13879, Assistente Jurídico desta Procuradoria Geral do Estado, para sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas, Secretaria dos Tribunais e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Ministério Público.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 184/PGA

João Pessoa, 03 de setembro de 2009.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar **JUCIARA MARIA DE SOUSA MELO**, matrícula nº 164.029-1, Assistente Jurídico desta Procuradoria Geral do Estado, para sem prejuízo de suas funções, ficar encarregada do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 185/PGA

João Pessoa, 03 de setembro de 2009.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar **LORENA RAMOS LEAL**, matrícula nº 164.068-2, Assistente de Gabinete I desta Procuradoria Geral do Estado, para sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 186/PGA

João Pessoa, 03 de setembro de 2009.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar **GABRIELA FREITAS DE SIQUEIRA**, matrícula nº 159.047-2, Assistente de Gabinete I desta Procuradoria Geral do Estado, para sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas

Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 187/PGA

João Pessoa, 03 de setembro de 2009.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar **EDITH RACHEL NEVES MONTEIRO**, matrícula nº 165.380-5, Assistente Jurídico desta Procuradoria Geral do Estado, para sem prejuízo de suas funções, ficar encarregada do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 188/PGA

João Pessoa, 03 de setembro de 2009.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar **RACHEL ELLEN VILAR HONÓRIO**, matrícula nº 156.453-6, Assistente Jurídico desta Procuradoria Geral do Estado, para sem prejuízo de suas funções, ficar encarregada do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 189/PGA

João Pessoa, 03 de setembro de 2009.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar **MARILENE PONTES PEREIRA**, matrícula nº 155.269-4, Assistente de Gabinete I desta Procuradoria Geral do Estado, para sem prejuízo de suas funções, ficar encarregada do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.


ARIANO WANDERLEY N.C. DE VASCONCELOS
Procurador Geral Adjunto

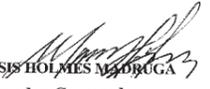
Portaria nº 001/2009 - Corregedoria/PGE/PB

João Pessoa, 09/setembro/2009.

O PROCURADOR-CORREGEDOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 12, inciso VII** da Lei Complementar nº 86/2008, c/c o **artigo 14**, do Decreto Governamental nº 30.623/2009 da Câmara de Ética e de Disciplina.

RESOLVE designar a servidora **PAULA FRACINETE PESSOA**, matrícula nº 130.706-1, para exercer a função de **Secretária da Comissão Processante da Câmara de Ética e de Disciplina**, órgão da Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se
Cumpra-se.


MARCOS DE ASSIS HOLMES MOURA
Procurador-Corregedor